



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2980– Ano 13 Segunda-feira 23 de maio de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Editais de Notificações.....	5
Edital de Notificação de Intimação Sanitária.....	9
Extratos de Contratos.....	9
Aditivos.....	10
Comunicado.....	13
Atas.....	13
Ata de Registro de Preços.....	15
Avisos de Revogações.....	16

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 909/22, de 16 de maio de 2022.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Diogo Ronchi Rosso e outros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #92-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **DIOGO RONCHI ROSSO E OUTROS**, medindo 393,55m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), situada no Bairro Quarta Linha, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 25.633, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Imigrante João Cechinelli, medindo 393,55m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	80,00 metros confrontando com a Rua Imigrante João Cechinelli;
SUL	80,00 metros confrontando com a área remanescente do imóvel de Diogo Ronchi Rosso e outros (matrícula 25.633 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
LESTE	5,58 metros confrontando com a Rua Imigrante João Cechinelli;
OESTE	4,25 metros confrontando com a Rua Imigrante João Cechinelli.

II - **área remanescente**, medindo 19.606,45m², com as seguintes confrontações:

NORTE	80,00 metros confrontando com a área desapropriada do imóvel de Diogo Ronchi Rosso e outros (matrícula 25.633 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
SUL	80,00 metros confrontando com o imóvel de Antônio Rosso (transcrição 25.445 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
LESTE	244,42 metros confrontando com o imóvel de Diogo Ronchi Rosso e outros (matrícula 25.632 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
OESTE	245,75 metros confrontando com o imóvel de Alcides Rosso e outros (matrícula 25.634 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de maio de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 910/22, de 16 de maio de 2022.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Jhonrob Silos e Secadores Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #387-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **JHONROB SILOS E SECADORES LTDA**, medindo 2.256,00m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 35.799,00m² (trinta e cinco mil setecentos e noventa e nove metros quadrados), situada no Bairro Morro Albino, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 27.969, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Rota do Imigrante, medindo 2.256,00m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	12,91 metros com a Rua Rota do Imigrante;
SUL	12,88 metros com a Rua Rota do Imigrante;
LESTE	180,46 metros com o imóvel de Jhonrob Silos e Secadores Ltda – área remanescente (matrícula 27.969);
OESTE	180,56 metros com a Rua Rota do Imigrante.

II - **área remanescente**, medindo 33.543,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	203,09 metros com imóvel de Jhonrob Silos e Secadores Ltda (matrícula 54.581);
SUL	174,73 metros com imóvel de Jhonrob Silos e Secadores Ltda (matrícula 114.919);
LESTE	104,21 metros com o imóvel de Agenor Pavei (matrícula 70.923), 73,77 metros com o imóvel de Jhonrob Silos e Secadores Ltda (matrícula 115.494);
OESTE	180,46 metros com a Rua Rota do Imigrante.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de maio de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 911/22, de 16 de maio de 2022.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Jhonrob Silos e Secadores Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #384-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **JHONROB SILOS E SECADORES LTDA**, medindo 2.623,00m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 33.375,00m² (trinta e três mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada no Bairro Morro Albino, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 43.381, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Rota do Imigrante, medindo 2.623,00m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	12,53 metros com a Rua Rota do Imigrante;
SUL	12,85 metros com a Rua Rota do Imigrante;
LESTE	209,73 metros com o imóvel de Jhonrob Silos e Secadores Ltda – área remanescente (matrícula 43.381);
OESTE	209,95 metros com a Rua Rota do Imigrante.

II - **área remanescente**, medindo 30.752,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	136,68 metros com imóvel de Rodolfo Luiz Pavei (matrícula 19.641);
SUL	167,14 metros com imóvel de Jhonrob Silos e Secadores Ltda (matrícula 54.581);
LESTE	93,82 metros com o imóvel de Rodolfo Luiz Pavei (matrícula 19.641); 20,00 metros com o imóvel de Rodolfo Luiz Pavei (matrícula 40.929); 92,94 metros com o imóvel de Reni Josué Pavei (matrícula 19.640);
OESTE	209,73 metros com a Rua Rota do Imigrante.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de maio de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 912/22, de 16 de maio de 2022.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Jhonrob Silos e Secadores Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #385-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **JHONROB SILOS E SECADORES LTDA**, medindo 2.205,00m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 32.747,00m² (trinta e dois mil setecentos e quarenta e sete metros quadrados), situada no Bairro Morro Albino, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 54.581, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Rota do Imigrante, medindo 2.205,00m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	12,85 metros com a Rua Rota do Imigrante;
SUL	12,91 metros com a Rua Rota do Imigrante;
LESTE	176,50 metros com o imóvel de Jhonrob Silos e Secadores Ltda – área remanescente (matrícula 54.581);
OESTE	176,35 metros com a Rua Rota do Imigrante.

II - **área remanescente**, medindo 32.747,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	167,14 metros com imóvel de Jhonrob Silos e Secadores Ltda (matrícula 43.381);
SUL	203,09 metros com imóvel de Jhonrob Silos e Secadores Ltda (matrícula 27.969);
LESTE	12,08 metros com o imóvel de Reni Josué Pavei (matrícula 19.640); 66,07 metros com o imóvel de Lucas Rosso (matrícula 69.528); 45,22 metros com o imóvel de Lucas Rosso (matrícula 62.319); 45,81 metros com o imóvel de Agenor Pavei (Matrícula 70.923).
OESTE	176,50 metros com a Rua Rota do Imigrante.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de maio de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 913/22, de 16 de maio de 2022.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Jhonrob Silos e Secadores Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #388-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **JHONROB SILOS E SECADORES LTDA**, medindo 2.457,00m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 22.995,00m² (vinte e dois mil novecentos e noventa e cinco metros quadrados), situada no Bairro Morro Albino, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 114.919, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Rota do Imigrante, medindo 2.457,00m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	12,88 metros com a Rua Rota do Imigrante,
SUL	12,50 metros com a faixa de domínio da Rodovia Governador Mario Covas – BR 101;
LESTE	179,08 metros com o imóvel de Jhonrob Silos e Secadores Ltda – área remanescente (matrícula 114.919); 15,00 metros com o imóvel de Jhonrob Silos e Secadores Ltda – área Non Aedificandi (matrícula 114.919);
OESTE	199,02 metros com a Rua Rota do Imigrante.

II - **área remanescente**, medindo 20.538,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	174,73 metros com imóvel de Jhonrob Silos e Secadores Ltda (matrícula 27.969);
SUL	88,98 metros com a faixa de domínio da Rodovia Governador Mario Covas – BR 101;
LESTE	134,47 metros com o imóvel de Jhonrob Silos e Secadores Ltda (matrícula 115.494);
OESTE	194,08 metros com a Rua Rota do Imigrante.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de maio de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 914/22, 17 de maio de 2022.

Retifica o Decreto SG/nº 108/22, retificado pelo Decreto SG/nº 336/22, que declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Corbetta Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #793/21 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Retifica o Decreto SG/nº 108/22, retificado pelo Decreto SG/nº 336/22, que declara de utilidade pública área de terra de propriedade de **CORBETTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, matrícula nº 16.684, em seu inciso II – área remanescente, na confrontação Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

SUL	15,00 metros, confrontando com Edifício Residencial Adolfo Colle (matrícula 37.128).
------------	--

Art.2º As demais disposições constantes nos Decretos SG/nº 108/22, que declarou área de terra e no Decreto SG/nº 336/22, que retificou o Decreto 108/22, permanecem inalterados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 17 de maio de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm.

Edital de Notificação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 105

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos lotes e terrenos baldios situados neste Município, abaixo nomeados, para o atendimento ao previsto nas Leis nº 6.860/17 e lei nº 7.238/2018, tendo em vista haver um prazo de 10 (dez) dias para a realização de limpeza/drenagem no terreno de sua propriedade, assim, **sem que tenha sido tomada nenhuma providência**, conforme certificado pela fiscalização, será lavrado um Auto de Infração, conforme numeração abaixo descrita, no valor de 10 (dez) x UFM – Unidade Fiscal do Município, nos termos do art. 5º da lei municipal.

Cadastro	Nome	Notificação	10XUFM
852442	Luciano Possamai Tinelli	11080	10XUFM
62646	Terezinha Cunha	8165	10XUFM
948617	Matilde Rosso Pavan	9976	10XUFM
18491	Matilde Rosso Pavan	9978	10XUFM
61162	Monte Castelo Construções e Empreendimentos	10035	10XUFM
19424	Teo da Silva Santos	8177	10XUFM

956516	Victoria Marcelo Braz	11305	10XUFM
852449	Amelio Pagani	11081	10XUFM
956474	Alcides Jose Ellert	11500	10XUFM
852456	Alberto Carvalho de Melos	11086	10XUFM
19019	Carlos Alberto Garcia	11205	10XUFM
19018	Carlos Alberto Garcia	11206	10XUFM
704896	Otaviano Pedro Mendonça	9991	10XUFM
2576	Rogério de Freitas	9769	10XUFM
961470	Santa Clara Empreendimentos Imobiliarios Ltda	11460	10XUFM
998655	Rosane Biff Netto	11320	10XUFM
953909	Edilete Guelere	11234	10XUFM
20787	Claudia Macan Vieira	10211	10XUFM
32454	Maura Warmling Milanez	10284	10XUFM
35474	Clesio da Silva Lima	11087	10XUFM
956493	Gessica Nunes Gonçalves	11488	10XUFM
956491	Gessica Nunes Gonçalves	11487	10XUFM
13939	Nelson Dutra	11232	10XUFM
63383	Lourdete Borges Américo	11190	10XUFM
33306	Simone Maciel de Andrade	11241	10XUFM
60728	Luana Mendes Daminelli	11193	10XUFM
12583	Benta Santana Semler	11478	10XUFM
956542	ADZ Empreendimentos Imobiliários Ltda Me	11489	10XUFM
970553	Leonardo Figueiredo Barbosa	11093	10XUFM
58200	Sandra Aparecida dos Santos	11419	10XUFM
49713	Cristiano Giannantonio	11366	10XUFM
21526	Daniel Luiz Crispim	11339	10XUFM
953906	Rosa Maria Macedo	11238	10XUFM
26673	Rosa Maria Macedo	11239	10XUFM
953905	Rosa Maria Macedo	11240	10XUFM
16174	Ciro André Justo do Espirito Santo	11147	10XUFM
998656	Samuel Campos Fraga	11319	10XUFM
952157	Silvano de Oliveira Luiza	11316	10XUFM
61316	José Sebastião	11351	10XUFM
25069	Simone Beninca dos Santos	11356	10XUFM
12602	Verino Salvador	11322	10XUFM
12774	Filipe de Oliveira Maximo	11050	10XUFM
12656	Filipe de Oliveira Maximo e outra	9893	10XUFM
12771	Filipe de Oliveira Maximo e outra	11095	10XUFM
956524	Alfredo Deleo Tomboly	11495	10XUFM
26668	Cristiano dos Santos Ferreira	11361	10XUFM
27851	Diego Flores Zanette	11358	10XUFM
32446	Cinara Minato Scarduelli	11410	10XUFM
18768	Elizete Bittencourt	11401	10XUFM
960525	Rubens Alexandre	11046	10XUFM
100130	Maria de Fatima Abel	11411	10XUFM
956573	Gilson Emilio Leutz	11415	10XUFM
21478	Daniela Alano Ramos	11340	10XUFM
22599	Sergio Luiz da Silva Nunes	11413	10XUFM
6718	Idilia Ferraro Dal bo	11365	10XUFM
27763	Darcionei Jose Cardoso	11360	10XUFM
8751	Deliton Felisberto Colombo	11348	10XUFM
25847	Eliventon Domingui	11406	10XUFM
19631	Delcy Nolla	11323	10XUFM
7580	Vitalino Baschiroto Administradora de Bens	11418	10XUFM
15172	Manoel Domicio Reus	11370	10XUFM
37477	Newton Trevisol Bittencourt e outro	11439	10XUFM
708199	Kelvin Mabilia de Moraes	10109	10XUFM

32162	Rodrigo de Bom Machado	10089	10XUFM
951796	Jose Carlos Vieira	11386	10XUFM
44308	CRM Administradora de bens Ltda	11425	10XUFM
44307	CRM Administradora de bens Ltda	11426	10XUFM
37268	Evaldo Bussolo Stopassoli	8168	10XUFM
956555	Fernando Vieira	11311	10XUFM
961726	Santa Clara Empreendimentos Imobiliarios Ltda	115117	10XUFM
961730	Santa Clara Empreendimentos Imobiliarios Ltda	115118	10XUFM
766357	Elieser de Aguiar	11359	10XUFM
5846	Gustavo Bocianoski Rebelo	8181	10XUFM
8551	Ledjane Mota da Silva Gomes	8551	10XUFM
46436	Silvino Zanette	11388	10XUFM
15171	Mauricio Serafim Réus	11368	10XUFM
957802	Humberto Cardoso da Silva	11396	10XUFM
12878	Celestina Joaquim de Souza	5142	10XUFM
995012	Marta Zanata Dalmarco	11042	10XUFM
24898	Eraldo Eufrasio	11204	10XUFM
760109	Ary João Campos	9990	10XUFM
52354	Dilvanio Mendes Rodrigues	10048	10XUFM
28819	Natalicio Manoel Matias	11031	10XUFM
28510	Adão Simão	11033	10XUFM
976229	Sergio de Aguiar	11108	10XUFM
956476	Alex Sander Toreti Anselmo	11498	10XUFM
956576	Alex Sander Toreti Anselmo	11499	10XUFM
38406	Rosangela Laurindo	11217	10XUFM
949150	Terezinha de Costa	11479	10XUFM
58161	Jose Pereira	11417	10XUFM
12339	Marcel Fortuna	10028	10XUFM
61315	Ary Antonio Alano	11008	10XUFM
971954	Ozeias Moraes da Silva	115315	10XUFM

Criciúma, 19 de Maio de 2022

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

João Batista Belloli - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 106

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos lotes e terrenos baldios situados neste Município, abaixo nomeados, em atendimento previsto nas Leis nº 6.860/17 e Lei nº 7.238/2018, tendo em vista haver ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias para a realização de limpeza/drenagem no terreno de sua propriedade, assim, pelo descumprimento, foi lavrado **Auto de Infração**, conforme numeração abaixo descrita, no valor de 10 (dez) vezes o valor da UFM, nos termos do art. 5º da lei municipal.

Cientificamos, ainda, a todos os proprietários, que possui o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de **DEFESA PREVIA** nas condições estabelecidas no art. 1º da Lei nº 6.860/17, e podendo no seu cumprimento, haver redução na multa, em 30% (trinta por cento).

Em conformidade com o disposto no art. 6º e 7º pela lei 7.238/2018, esgotados os prazos, fica o Município autorizado a realizar a limpeza do terreno diretamente ou por intermédio de empresa credenciada.

Parágrafo único: §1 os custos serão lançados em nome do proprietário ou possuidor constado no cadastro municipal, em carnê de IPTU do ano subsequente, ou separadamente

Cadastro	Nome	Notificação	Nº Multa	10XUFM
51165	Criciúma Automóveis Ltda	9907	979	1.503,30
59303	Lot. Dona Catarina	9940	2267	1.503,30
21526	Daniel Luiz Crispim	9552	2146	1.354,80
956573	Gilson Emilio Leutz	9369	2138	1.354,80
1014547	Júlio Cesar Maximiano	9067	2133	1.354,80

16607	Álvaro João Venceslau	7679	1962	1.354,80
11640	Melissa Rick O. Elias	9564	2140	1.354,80
952242	Roberto Fernandes Rodrigues Maciel	8994	2105	1.354,80
51800	João Alves	10153	2266	1.503,30
49670	Edio Presa	10141	2280	1.503,30
6801	Renato César Peruchi e outros	9478	1643	1.354,80
62064	Jose Manoel Cardoso	9137	962	1.503,30
25084	Jose Hamilton Pessoa	9939	967	1.503,30
55968	Gelson Luiz Demarch	9746	995	1.503,30
712222	Marcelo Patel Torassi e Outros	11424	2339	1.503,30

Criciúma, 19 de Maio de 2022

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

João Batista Belloli - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 107

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários de casas em condições de abandono, situados neste Município abaixo nomeados, em atendimento ao previsto na Lei nº 10.406/2002, art. 1.275 III e art. 1.276 e Lei nº 7.609/2019 art. 59 II, *para que efetuem a limpeza e ocupação do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente, sob pena de ser o imóvel arrecadado como bem vago caso em que, decorridos 03 (três) anos, passará o mesmo a ser de propriedade do Município.*

Cadastro	Nome	Notificação
5520	Edith Livramento de Barros	750
2986	Dante Paulino Biava	18
702053	Agenor Jose Pereira	19
15922	José Serafim Santiago	22
53460	Adriana Laurindo	27
15489	Iara Terezinha de Oliveira	36
57065	Adriana Garcia Duminelli	26

Criciúma, 19 de Maio de 2022

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

João Batista Belloli - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 108

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários de casas em condições de abandono, situados neste Município abaixo nomeados, em atendimento ao previsto na Lei nº 10.406/2002, art. 1.275 III e art. 1.276 e Lei nº 7.609/2019 art. 59 II, *para que efetuem a limpeza e ocupação do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente, sob pena de ser o imóvel arrecadado como bem vago caso em que, decorridos 03 (três) anos, passará o mesmo a ser de propriedade do Município.*

Cientificamos, ainda, a todos os proprietários, que possui o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de **DEFESA PREVIA** nas condições estabelecidas no art. 245 da Lei nº 7.609/2019.

Cadastro	Nome	Notificação	Nº Multa
25699	Tatiana de Nez Viana	727	545
55454	Senhorinha Machado Cipriano	769	457

Criciúma, 19 de Maio de 2022

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

João Batista Belloli - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Edital de Notificação de Intimação Sanitária

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL Nº 010/VISA/2022 SECRETARIA DE SAÚDE.

A Vigilância Sanitária Municipal de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 6.000/2011, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 19, inciso III, da Lei Municipal 6.000/2011, **INTIMAR** o autuado a cumprir as exigências estabelecidas, com prazo pré definido conforme necessidade.

Os prazos acima descritos entram em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação do presente edital, conforme art. 19, §2º da Lei Municipal nº 6.000/2011.

Autuado: MARIA SUELI DO ESPIRITO SANTOS

CPF/CNPJ: 451.513.670-48

Auto de Intimação nº: 032/2022

Enquadramento: Art. 27 da Lei Municipal 6000/2011; c/c Arts. 2 §2º, 21 'caput', 25 'caput', 26 §3º e 46 da Lei Estadual 6.320/1983; c/c Arts. 20 e 24 do Decreto Estadual 24.622/1984; c/c Art. 6º do Decreto Estadual 24.983/1985.

Exigências:

1) Adotar medidas de caráter permanente para eliminar locais com acúmulo de água parada que possam servir de criadouros para os mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*.

Prazo: Imediato

2) Remover os pratos dos vasos de plantas ou preencher os pratos com areia.

Prazo: Imediato

Autuado: LOURIVAL PEREIRA

CPF/CNPJ: 564.786.589-53

Auto de Intimação nº: 500/2022

Enquadramento: Lei Municipal 2917/1993 c/c Arts. 12 e 25 'caput' da Lei Estadual 6320/1983; c/c Arts. 21 'caput' e 46 'caput' da Lei Estadual Nº 6.320/1983; c/c Art. 6º do Decreto Estadual 24.983/1985.

Exigências:

1) Realizar limpeza e manutenção da piscina do imóvel, mantendo a água sem matéria orgânica e tratada com substância a base de cloro constantemente, de modo a eliminar as condições propícias à proliferação dos mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*.

Prazo: 7 dias

Autuado: POSTO DE MEDICAMENTO NOSSA SENHORA MENINA ME

CPF/CNPJ: 04.340.966/0001-29

Auto de Infração nº: 142/2022

Enquadramento: Lei Municipal 2917/1993 c/c art. 13 incisos VIII, XVI, XXXV da Lei 6000/2011 c/c Arts. 12 e 25 'caput' da Lei Estadual 6320/1983 c/c Art. 19 da Lei Federal 5991/1973 c/c Arts. 1º §2º, 43 e 44 da RDC 44/2009.

Especificação detalhada do Ato ou Fato constitutivo da Infração:

1) Não apresentou Nota Fiscal de devolução ao(s) fornecedor(es) dos medicamentos de venda sob prescrição médica, conforme exigência nº 02 do auto de Intimação nº 417/2022 lavrado em 27/04/2022, com prazo de quinze dias pra cumprimento.

Criciúma/SC, 20 de maio de 2022

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Saúde

Extratos de Contratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/PMC/2022

Dispensa de licitação nº 085/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a): FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISA SOCIO ECONOMICAS - FEPESE

Objetivo: O presente contrato tem por objetivo a contratação de instituição para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas para seleção de candidatos para provimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva para o cargo de auditor fiscal da receita municipal e de engenheiro eletricista do Município de Criciúma.

Valor estimado: R\$ 222.780,00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta reais)

Prazo de vigência: 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo

Assinatura: 05/05/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e Sr. Raimundo Nonato de Oliveira Lima.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/PMC/2022

Pregão nº 077/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a): TRIANGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objetivo: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 483.960,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta reais).

Prazo de vigência: 12(doze) meses, contados a partir da data de 20/06/2022, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

Assinatura: 12/05/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e Sr. JOVERSON BENEDET.

Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: Imprensa Nacional

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93

Assinatura: 09/05/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Marlei Vitorino da Silva.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE LINHA CABRAL (ALICA).

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Assinatura: 09/05/2022.

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Elizeu Joao Puziski.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: WEST ENGENHARIA LTDA

Objeto: Acréscimo de Qualitativo, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 6.526,20

Assinatura: 05/05/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro, Prefeito – Pela empresa: Daniel Amboni

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: WEST ENGENHARIA LTDA

Objeto: Acréscimo de Qualitativo, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 29.230,50

Assinatura: 09/05/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro, Prefeito – Pela empresa: Daniel Amboni

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SERV TEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 30/11/2022

Assinatura: 07/04/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Tatiane do Nascimento Saturno Vieira

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: JUGASA COMERCIAL DE VEICULOS S/A

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93

Assinatura: 09/05/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Valmir Lino de Carvalho.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSTRUTORA JHR EIRELI.

Objeto: Supressão de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 16.894,09

Assinatura: 06/05/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Elvio Alves

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: V DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA

Objeto: Acréscimo De Serviços, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93

Valor: 26.112,41

Assinatura: 02/05/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Vinicius dos Santos Guidi

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA.

Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Valor: R\$ 95.698,01

Assinatura: 04/05/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Marcio Luiz Martins.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Contratada: BUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

Objeto: Acréscimo qualitativo, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor R\$: 1.647,69

Assinatura: 09/05/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Antônio Maciel de Jesus

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ENGPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 12/02/2022

Assinatura: 12/01/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Vinicius Israel Chernhak.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ZALUZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 26.048,46

Assinatura: 13/05/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro – Pela Empresa: Leo Charles da Luz.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ZALUZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 197.865,10

Assinatura: 18/05/2022.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Leo Charles da Luz.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MCF CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: Acréscimo Quantitativo e qualitativo, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 1.019.751,67

Assinatura: 03/05/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ivan Vieira de Farias

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: LR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 89.348,00

Assinatura: 08/02/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luciano Boeira Garcia

Aditivos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/FMS/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: EQUIPE VIDA -AMBULANCIAS LTDA

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93

Assinatura: 02/05/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Jefferson Bez Barbosa

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MR ADMINISTRAÇÃO DE ORAS LTDA

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 38.430,40

Assinatura: 04/05/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Marcos Fernandes.

Comunicado

Governo Municipal de Criciúma

COMUNICADO Nº. 0022/2022

O governo do Município de Criciúma, através da Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

1 (hum) indivíduo arbóreo de *Schizolobium parahyba* (guarapuvu) localizada na Paróquia Santo Antônio, rodovia Luiz Rosso, esquina com José Salvador, Bairro Quarta Linha.

O indivíduo arbóreo necessita ser retirado pois está em processo avançado de senescência.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma.

Data, local e assinatura
CRICIÚMA, 17 de Maio de 2022

Anequêsselen Bitencourt Fortunato - Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 059/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 632303)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO(S) PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) DE RAZÕES E ABERTURA DO PRAZO DAS CONTRARRAZÕES.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação asfáltica das Avenidas Dilnei Luiz Piovesan e Célio Grijó, numa extensão total de 1.005,91m, localizadas no bairro Cristo Redentor, município de Criciúma - SC. (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA).

Às nove horas, do dia vinte, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para continuidade dos trabalhos com relação ao edital acima epigrafoado. Abertos os trabalhos pelo(a) presidente da Comissão, ele(a) informou os membros da Comissão o recebimento do Recurso administrativo nº 639763 protocolado pela empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A., requerendo a inabilitação da empresa CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA. Portanto, desta forma, determinou que fossem notificada(s) a(s) empresa(s) interessada(s) com relação ao(s) recurso(s) acima, para que, se for do interesse, entrar(em) com as CONTRARRAZÕES ao(s) recurso(s) administrativo(s) interposto(s), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme preconiza o art. 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, publicação esta que, servirá também como notificação/ciência a(s) empresa(s). Os autos do processo encontram-se disponíveis aos interessados na Diretoria de Logística – Setor de Licitações para vistas, consultas e extração de cópias. O(s) Processo(s) Administrativo(s) acima referido(s) fica(m) fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivesse(m) transcrito(s). Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos vinte dias do mês de maio do ano de 2022.

KARINA TRES
Presidente

OSMAR CORAL
Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

ATA 02 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 073/PMC/2022

Processo Administrativo Nº. 635659

Alienação de Bens Imóveis (terrenos)**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REVISÃO DA PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS NO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.**

OBJETO: Alienação *Ad Corpus* de 13 (treze) bens imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Criciúma para empresas privadas, situados no Loteamento Industrial do Verdinho - LIV, vinculada à construção e operação de suas unidades produtivas no empreendimento, com vistas à geração de emprego e renda de forma direta e indireta, com benefícios para a comunidade em geral.

Às dez horas, do dia dezenove, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para revisão das propostas de preços apresentadas no Edital de Concorrência Nº 073/PMC/2022. Abertos os trabalhos pela Presidente da Comissão, Srta. Karina Tres, ela informou aos membros da Comissão, que após conclusão dos trabalhos da sessão inaugural foi instigada via telefone pelo representante legal da empresa EPOSS TECNOLOGIAS E INOVAÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, senhor Luiz Rodeval Alexandre, onde comunicou que em sua proposta para o Lote 03 da Quadra 04 do Loteamento Industrial do Verdinho o valor numérico e por extenso são dispares. A Comissão prontamente verificou o anunciado e confirmou a discrepância relatada e, com base no item 5.3. ENVELOPE Nº 2 – “PROPOSTA”, sub item 5.3.2, do Edital, em caso de discrepância prevalece o por extenso. À vista disso, há um empate entre as propostas das empresas MANOSMAQ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e EPOSS TECNOLOGIAS E INOVAÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para o Lote 03 da Quadra 04 que ofertaram igual valor de R\$152.130,00 (Cento e cinquenta e dois mil e cento e trinta reais). Portanto, por passar despercebido tal fato, quanto a oferta da empresa EPOSS TECNOLOGIAS E INOVAÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA para Lote 03 da Quadra 04 - Loteamento Industrial do Verdinho, a Comissão revendo sua decisão anterior, optou pela anulação do ato que considerou como vencedora a proposta apresentada para o Lote 03 da Quadra 04 do Loteamento Industrial do Verdinho da empresa MANOSMAQ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, e com base no estabelecido no § 2º do artigo 45 da Lei N.º 8666/93 e no item 7 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS, subitem 7.4., do Edital, a Comissão, decidirá por sorteio público. Isso posto e, em face do fato superveniente, a Comissão, marca para o dia **24/05/2022 às 11h00** o sorteio que será realizado na sala de licitações da Diretoria de Logística, com ou sem a presença dos proponentes. Os proponentes serão cientificadas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos dezenove dias do mês de maio do ano de 2022.

KARINA TRES

Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

OSMAR CORAL

Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 074/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 634551)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de revitalização do passeio público no contorno do Horto Municipal, localizado no bairro Mina União, Município de Criciúma-SC.

Às onze horas, do dia vinte, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para dar continuidade ao processamento em relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da TOMADA DE PREÇOS Nº 074/PMC/2022, das empresas habilitadas: **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA - EPP; CONTRUÇÕES VITÓRIA LTDA - ME; RD CONSTRUÇÕES LTDA - ME; RB PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA – ME e B&B TERRAPLENAGEM LTDA – EPP.** A empresa RD CONSTRUÇÕES LTDA - ME se encontrava devidamente representada neste ato, e já credenciada na primeira sessão. Aberta a sessão pela Presidente, foram apresentados aos membros da comissão e representante presente os envelopes das propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, a qual foi rubricada pela Comissão. Lidos em voz alta, constatou o seguinte valor:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	RD CONSTRUÇÕES LTDA	R\$412.002,22
2ª	RB PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA	R\$420.598,17
3ª	B & B TERRAPLENAGEM LTDA	R\$430.249,29
4ª	CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA	R\$450.211,86
5ª	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA	R\$457.956,15

Não tendo mais atos a praticar, o(a) Presidente informou ao(s) presente(s) da SUSPENSÃO da sessão, para encaminhamento da(s) proposta(s) de preços ao órgão demandante, para ser(em) conferida(s) e analisada(s) pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela licitante presente, que aceitou de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela Presidente e membros da CPL. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos vinte dias do mês de maio do ano de 2022.

KARINA TRES

Presidente

OSMAR CORAL

Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

RD CONSTRUÇÕES LTDA – ME - RUAN CARDOSO DALAZEN - Sócio Administrador**ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 092/PMC/2022**

(Processo Administrativo nº. 635901)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços necessários à realização das obras de construção de passarela em estrutura metálica para pedestres e ciclistas, sobre a Ferrovia Tereza Cristina na Rodovia Luiz Rosso – bairro Recanto Verde no Município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia vinte, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e dois, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações – localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo, nº 542, no bairro Santa Bárbara, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da comissão permanente de licitações, designados pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou que não foram apresentadas propostas para participação neste certame. Considerando tal fato, a Comissão, por unanimidade declaram a licitação como **DESERTA**, sugerindo ao Sr. Prefeito a **REVOGAÇÃO** do presente certame, determinando, se necessário, a elaboração de um novo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da comissão permanente de licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos vinte dias do mês de maio do ano de 2022.

KARINA TRES

Presidente

OSMAR CORAL

Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

Ata de Registro de Preços

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/FMAS/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão nº 003/2022

Contratada: MARIA DE LOURDES GOULART FERNANDES

Objeto: Serviços de agenciamento e fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito nacional, para aquisições futuras, no atendimento ao programa de apoio ao migrante promovido pelo Centro POP, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma/SC.

Assinatura: 18/05/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

Avisos de Revogações

Governo Municipal de Criciúma

CONCORRÊNCIA Nº. 060/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 635083)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como por objetivo a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação asfáltica na AVENIDA MUNICIPAL PEDRO LIBERATO PAVEI, numa extensão de 3.2km, localizada no bairro São Domingos - município de Criciúma-SC. (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA – Portaria 82/SEF)., por não ter havido o comparecimento de licitantes interessados, sendo a sessão considerada como **DESERTA**, conforme registro em Ata, nos termos do art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº8.666/93. Paço Municipal Marcos Rovaris, aos onze dias do mês de maio de 2022.

KARINA TRES - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (assinado no original)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 092/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 635901)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como por objetivo a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços necessários à realização das obras de construção de passarela em estrutura metálica para pedestres e ciclistas, sobre a Ferrovia Tereza Cristina na Rodovia Luiz Rosso – bairro Recanto Verde no Município de Criciúma-SC., por não ter havido o comparecimento de licitantes interessados, sendo a sessão considerada como **DESERTA**, conforme registro em Ata, nos termos do art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº8.666/93.

Paço Municipal Marcos Rovaris, aos vinte dias do mês de maio de 2022.

KARINA TRES - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (assinado no original)
